



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Ó R D Ã O - Nº 18

Vistos, relatados e discutidos, os presentes autos do Processo Classe V - Nº 19/79, de Pedido de Registro do Diretório Municipal do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (M D B) DE INOCÊNCIA - MS,

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, unanimemente e em conformidade com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em DEFERIR o registro do Diretório Municipal do M.D.B de INOCÊNCIA-MS e consequentes anotações, neste Tribunal.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de outubro de 1979.

Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho

Presidente

Doutor Milton Malulei

Relator

Doutor David Rosa Barbosa

Procurador Regional